



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.227 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de Junho de 2019.

DECRETO Nº 123/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 846/2019** de 12 de junho de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ R\$ 27.548,03 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 27.548,03**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 27.548,03**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito